

PROJETO DE LEI N° 3088.10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, pessoal para atender serviços da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, pessoal para atuar em serviços da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, na função e quantidade a seguir especificada, com vistas a suprir necessidades da pasta:

a) **Operário**, 02 contratos, com carga horária de 44 horas semanais.

Art. 2º - O período de duração dos Contratos será até 01 (um) ano, a contar de sua firmatura.

Parágrafo Único - Poderão ser prorrogados os Contratos, por igual período, até o limite permitido em lei, caso haja necessidade de atendimento aos serviços.

Art. 3º - A remuneração será conforme segue, constante do artigo 8º da Lei Municipal N° 2995.10, de 02 de dezembro de 2025, e Decreto Municipal N° 2643.10, de 31 de março de 2025:

I - Operário: R\$ 1.812,42 (um mil oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao padrão "4" do Quadro Geral de Cargos Públicos.

Art. 4º - As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração conforme artigo 3º da presente Lei;
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

VI - Remuneração para serviços extraordinários, consoante dispõe o Regime Jurídico do Município.

VII - Vale Alimentação.

Art. 5º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta dos seguintes recursos financeiros:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;

01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:

23.695.0021.2056 - MANUT. SECRET. DO TURISMO/INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

3.1.9.0.1.10.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(1001);

3.1.9.0.1.30.00 - Obrigações Patronais(1002).

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de janeiro de 2026.

VANDERLEI JOSÉ TALINI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3081.10/2026.
Ao Projeto de Lei N° 3088.10/2026.

Progresso, 16 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Justificamos o presente projeto, tendo em vista que a Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto está necessitando urgente de pessoal para atender serviços de sua responsabilidade, quais sejam varrição de ruas, praças e espaços públicos, limpeza de canteiros, recolhimento de entulhos e outros, dentro das áreas urbanas.

Ocorre que no ano de 2022 o Município realizou concurso público para o cargo de operário, sendo nomeado o único aprovado, o qual já solicitou exoneração, não sendo possível suprir a demanda que se apresenta nos serviços, havendo a necessidade de mais contratações.

Assim sendo, a fim de preencher as lacunas existentes, com maior agilidade, este Executivo optou pela realização de processo seletivo, o qual já está em andamento. Resta apenas a aprovação desse Legislativo para que, tão logo estiver finalizada a seleção, possamos convocar e contratar os candidatos, por ordem de classificação.

Dessa forma poderemos dotar a referida pasta de condições adequadas para a continuidade de suas atividades, em atendimento à população, estando comprovado o interesse público do feito.

Oportuno salientar que o contrato emergencial é a maneira legal de resolver a situação, momentaneamente, e então fortalecer o quadro de servidores que atuam na área mencionada.

À consideração dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente

VANDERLEI JOSÉ TALINI
Prefeito Municipal em Exercício